UNIVERSIDADE NOVA
DE LISBOA

DESPACHO COMPLEMENTAR

Realização do ato eleitoral para a eleição do representante do pessoal não docente e não investigador e dos representantes dos docentes e investigadores para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa

Considerando que:

1. Por despacho de 22 de junho de 2026, foi marcada, para o dia 8 de julho de 2026, a realização do ato eleitoral relativo à eleição do representante do pessoal não docente e não investigador e dos representantes dos docentes e investigadores para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa.

2. No dia 21 de maio de 2026, o ato eleitoral foi interrompido antes do termo do período regulamentar de votação, na sequência da citação da Universidade no âmbito de providência cautelar, não tendo sido posteriormente retomado nesse dia relativamente ao universo dos não docentes e não investigadores e, em duas mesas, relativamente aos docentes e investigadores.

3. Na sequência dessa interrupção, as mesas de voto foram encerradas sem que tivesse sido possível concluir a votação, proceder à contagem dos votos, apurar os resultados e elaborar as atas correspondentes.

4. O regular funcionamento do ato eleitoral pressupõe a obediência aos princípios da unidade, continuidade, igualdade, transparência e segurança jurídica, devendo a votação decorrer em condições homogéneas para todos os eleitores e ser seguida, após o encerramento regular das mesas, da contagem dos votos, do apuramento e elaboração das respetivas atas.

5. Tendo o ato eleitoral de 21 de maio de 2026 sido interrompido antes do termo do período regulamentar de votação, e tendo as mesas sido encerradas sem contagem dos votos, sem apuramento dos resultados e sem elaboração das atas finais correspondentes, ficou insanavelmente comprometida, para efeitos de aproveitamento dos votos então materialmente depositados, a unidade e continuidade do ato eleitoral.

6. Assim, o ato eleitoral a realizar no dia 8 de julho de 2026 deve ocorrer integralmente, em todas as mesas aplicáveis aos respetivos corpos eleitorais, de modo a assegurar a igualdade entre eleitores, a uniformidade dos procedimentos, a transparência do sufrágio e a estabilidade do resultado final.

7. Os boletins de voto depositados no dia 21 de maio de 2026, bem como os cadernos eleitorais, urnas, envelopes, selos, registos, comunicações, atas ou outros documentos e materiais eleitorais relativos a esse ato, incluindo os respeitantes às mesas em que a votação não foi concluída, encontram-se preservados no processo administrativo.

Nos termos do disposto no Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, e em complemento do despacho de 22 de junho de 2026, determino o seguinte:

a) O ato eleitoral marcado para o dia 8 de julho de 2026 realizar-se-á integralmente relativamente à eleição do representante do pessoal não docente e não investigador, em todas as mesas de voto previstas para esse corpo eleitoral;

b) O ato eleitoral marcado para o dia 8 de julho de 2026 realizar-se-á igualmente de forma integral relativamente à eleição dos representantes dos docentes e investigadores, nas

mesas de voto da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/NOVA School of Social Sciences and Humanities e da Faculdade de Ciências Médicas/NOVA Medical School;

c) Não serão objeto de contagem para efeitos de apuramento final os votos depositados no dia 21 de maio de 2026 relativos à eleição do representante do pessoal não docente e não investigador, em todas as mesas de voto, nem os votos relativos à eleição dos representantes dos docentes e investigadores depositados, nessa mesma data, nas mesas da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/NOVA School of Social Sciences and Humanities e da Faculdade de Ciências Médicas/NOVA Medical School;

d) Compete às mesas de voto assegurar no dia 8 de julho de 2026 o regular funcionamento do ato eleitoral, designadamente a abertura das mesas, a votação, o encerramento, a contagem dos votos, o apuramento dos resultados e a elaboração das atas, nos termos regulamentares aplicáveis;

e) Para o ato eleitoral de 8 de julho de 2026 serão impressos novos boletins de voto, cadernos eleitorais e demais materiais necessários à realização integral da votação;

f) Os boletins de voto, cadernos eleitorais, urnas, envelopes, selos, registos, comunicações, atas e demais documentos e materiais eleitorais relativos ao ato de 21 de maio de 2026 permanecerão preservados e arquivados no processo administrativo, não sendo destruídos;

g) O presente despacho deve ser objeto de publicitação através dos meios habituais e dado conhecimento do seu teor ao Senhor Reitor, aos Senhores Diretores, à Comissão Eleitoral e aos mandatários das listas candidatas;

UNIVERSIDADE NOVA
DE LISBOA

A Presidente do Conselho Geral

Assinado por: Maria Luísa de Almeida Ferreira
Num. de Identificação: BI06029155
Data: 01-07-2026 22:05:31 +01:00

CHAVE MÓVEL

(Doutora Maria Luísa Ferreira)

REITORIA
Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa · Portugal ·
T: +351 213 715 600 · F: +351 213 715 614 · reitoria@unl.pt